

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 510/2009 de 5 de Maio de 2009

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da empreitada da “Construção da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”; Considerando que por meu despacho de 20 de Janeiro de 2009, publicado com o n.º 132/2009, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2009, foi autorizada a abertura de um concurso público para adjudicação da fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa Arquiangra, Arquitectura e Engenharia, Lda., no valor de €108.516,00 (cento e oito mil quinhentos e dezasseis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental nas Orientações de Médio Prazo para o ano de 2009 e 2012;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, mantidos em vigor por força do disposto no n.º 1 do art. 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, n.º 1 do artigo 70.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Adjudicar à Empresa Arquiangra, Arquitectura e Engenharia, Lda. a fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de “Construção da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, pelo valor de € 108.516,00 (cento e oito mil quinhentos e dezasseis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar na Directora Regional da Cultura as competências para autorizar a correspondente despesa referida no n.º 1, notificar os concorrentes da decisão de adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

21 de Abril de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.